

## **PORTARIA Nº 011/2012-CGJ**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei nº 4.964, de 26/12/85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça que regulamentam os serviços correicionais;

**Considerando** que somente a verificação *in loco* permitirá avaliação consistente sobre o funcionamento da Vara para que sejam adotadas as medidas necessárias a atingir a eficiência dos serviços judiciários (art. 103-B, § 4º., II CF);

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nas Varas Judiciais da Capital, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Designar o dia **02 de fevereiro de 2012 às 09:00 horas** para o início e dia **29 de fevereiro de 2012**, para o término das correições, sem prejuízos dos trabalhos forenses, que deverão prosseguir regularmente;

Parágrafo único. O ato da abertura da Correição será solene, devendo ser convidado para tanto a OAB/MT, Ministério Público, servidores e população em geral.

Art. 3º. Designar o Magistrado Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, para coordenar os trabalhos, além dos servidores Nayane Cavalcante Yamada e Rafaela Pardins Valeriana, Ronan Medeiros Martins, para a realização dos trabalhos e dos atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Parágrafo único. Durante a correição deverão ser examinados processos, livros, papéis, atos e tudo mais que se relacionar com o expediente forense, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação, sugestão, crítica ou elogio ao Juiz Auxiliar ou aos servidores designados.

Art. 4º. Determinar a autuação deste expediente, bem como sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* da Corregedoria e nos meios usuais de comunicação, para ampla divulgação.

Art. 5º. Determinar seja oficiado ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Cuiabá/MT, solicitando-lhe que:

I - Disponibilize local adequado para a instalação dos trabalhos;

II - Providencie a publicação desta Portaria nos meios de comunicação local e nos principais locais de acesso ao público no átrio do Fórum;

III - Convoque servidores da Diretoria do Fórum e das Secretarias respectivas, para acompanhar os trabalhos durante todo o período que durar a correição, os quais deverão prestar auxílio à equipe correicional e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho;

IV - Providencie o fornecimento de todo o material e equipamentos de suporte necessários.

Art. 6º. Determinar seja oficiado aos Juízes designados para as Varas Judiciais respectivas, solicitando-lhe que:

I - Requisite a devolução de todas as ações em carga com partes, peritos ou outras instituições, providenciando para que estejam à disposição para a correição;

II - Disponha, separadamente, todos os processos que se enquadrem em quaisquer das metas prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, por ordem de antiguidade.

III – Mantenha inalterada a pauta de audiências neste período, o curso dos prazos processuais e o atendimento às partes e aos procuradores.

Art. 7º. Determinar seja oficiado aos Senhores Corregedores-Gerais do Ministério Público, da Defensoria Pública, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, bem como o Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como a subseção da OAB da comarca de Cuiabá, dando-lhes ciência da correição;

Art. 8º. Determinar seja oficiado ao Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal, dando-lhe ciência dos trabalhos correicionais;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2012.

Desembargador **MÁRCIO VIDAL**  
Corregedor-Geral da Justiça

**A N E X O**

21ª VARA CÍVEL	02.02.2012	03.02.2012
2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES	06.02.2012	07.02.2012
3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES	08.02.2012	09.02.2012
6ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES	10.02.2012	13.02.2012
5ª VARA ESP. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	14.02.2012	15.02.2012

**VARAS JUDICIAIS QUE NÃO TÊM PROCESSO RELATIVO A META 02 –  
CNJ**

9ª VARA CÍVEL	16.02.2012	17.02.2012
	20.02.2012- feriado carnaval	21.02.2012 Feriado carnaval
	22.02.2012 feriado carnaval	23.02.2012
20ª VARA CÍVEL	24.02.2012	27.02.2012
1ª VARA ESP. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	28.02.2012	29.02.2012